

REQUERIMENTO

“Casa da Autonomia”

As denominações são muito importantes.

Não é de somenos a escolha de um nome para designar uma entidade ou um projeto, porque ele identifica e caracteriza de forma pública e perene.

A denominação oficial dos serviços e equipamentos de carácter público assume importância acrescida, porque vincula e condiciona o conhecimento e a consciência da população em geral, no presente e no futuro.

Há boas ideias que pecam pela escolha do nome.

O projeto da Presidência do Governo de criar no Palácio da Conceição um equipamento cultural que pretende “reunir, conservar, investigar, divulgar e expor, com fins pedagógicos e informativos, o espólio material e imaterial de temática autónoma” é uma boa ideia.

A decisão de denominar oficialmente esse futuro equipamento cultural como “Casa da Autonomia” não é adequada.

A “Casa da Autonomia” é o Parlamento dos Açores; não é a “galeria autónoma” – assim poderia designar-se – que ficará instalada numa fração do Palácio da Conceição, por muito interessante que seja o projeto e por muito importante que seja o edifício.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é a nossa verdadeira “Casa da Autonomia”, enquanto órgão máximo da arquitetura autónoma e como espaço representativo do povo açoriano. É isso que afirmam e reafirmam os diferentes e sucessivos responsáveis políticos – incluindo, naturalmente, do Partido Socialista – e é esse conceito que importa defender e preservar.

A Resolução do Conselho do Governo nº87/2014, de 9 de maio, que “constitui uma estrutura de missão com o objetivo de criação da Casa da Autonomia no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada”, que “funcionará na dependência da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura”, desvirtua e prejudica o estatuto emblemático desde sempre atribuído e reconhecido ao Parlamento dos Açores.

Havendo boa vontade da parte da Presidência do Governo, ainda vamos a tempo de evitar a consumação prática e duradoura de uma designação expropriada e suscetível de interpretação política desajustada.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo deputado signatário, requer ao Governo Regional o seguinte esclarecimento:

Considerando que o conceito de “Casa de Autonomia” é próprio do Parlamento dos Açores, admite o Governo Regional substituir a atual designação atribuída ao futuro equipamento cultural que pretende instalar no Palácio da Conceição, demonstrando assim o respeito devido pela supremacia e representatividade do órgão máximo da Autonomia dos Açores?

Ponta Delgada, 13 de junho de 2014

O Deputado



José Andrade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1836	Proc. n.º 54-03-00
Data: 014, 06, 13	N.º 2611X